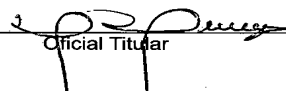
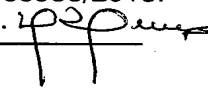
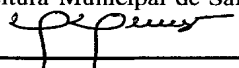


 PODER JUDICIÁRIO	2	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2015</u>	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>156.089</u> DATA <u>01.04.2015</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
APARTAMENTO nº 002 de porta, do Bloco 003, nº 107 e 564.137-3 de inscrição imobiliária, integrante do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDINS DOS GIRASSÓIS, situado na Alameda Jardins dos Girassóis, nº 21.905, subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto internamente de sala, dois quartos, sanitário, hall, cozinha e área de serviço, com área privativa de 48,72m², área comum 3,55m², área total de 52,27m² e fração ideal de 0,0062500 da área de terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Salvador que mede em sua totalidade 14.738,05m², havido de acordo com o instrumento particular firmado em data de 03 de julho de 2000 e registrado sob o nº R.03 em 15 de agosto de 2000 da matrícula 76.552 e a construção averbada em 13 de setembro de 2001, no Av-05, da referida Matrícula deste Ofício. PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA – Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 76.552 do Registro geral deste registro de imóveis.			
 Marlucy de Santana Meneses Oficial designada			
R.01/155.089 - VENDA E COMPRA - prenotação nº 300.488 DATA: 01 de Abril de 2015 Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade, em 27 de novembro de 2013, celebrado na forma do Artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, a proprietária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, VENDEU a MARIA DE LOURDES MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileira, solteira, motorista veic transp passageiros, portadora da CI/RG nº 0263033880, expedida por SSP/BA em 18/07/2005 e do CPF sob nº 409.546.095-49, residente e domiciliada em Condomínio JD DOS GIRASSÓIS, B.003 A 002, Pau da Lima, em Salvador/Ba, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 30.454,20 integralizado R\$ 7.105,98 de recursos à vista, R\$ 0,00 Recursos da conta vinculada ao FGTS, R\$ 4.618,89 Recursos próprios pelo arrendatário e R\$ 2.487,09 de incentivo concedido pelo FAR a que se refere a resolução CFLG 224/13 e R\$ 23.348,22 pelo valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. Consta do Título: que a CEF é representante do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, criado pela Lei acima referida e que o comprador fica impedido de vender, prometer ou ceder seus direitos sobre o imóvel desta matrícula pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste contrato, conforme § 1º, Art. 8º da Lei nº 11.474, de 15/05/2007 ou item 10.3.1 da Portaria do Ministério das Cidades. - Isento do pagamento de ITIV conforme Processo nº 65953/2013. DOM nº 5973 de 07/11/2013. DAJE 007/716589/R\$ 178,85 pago em 27/11/2013. A Oficial. 			
AV. 02/156.089 – CORREÇÃO DE ERRO DATA: 16 de Setembro de 2015 Nos termos do art. 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e revisão do instrumento particular, averbo nesta data que o na descrição do imóvel onde se lê terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Salvador, leia-se terreno próprio, ficando os demais termos ratificados. Isento de Custas. A Oficial. 			

C.20.10.0/88

R-03/156.089 - VENDA E COMPRA - Prenotação nº 323.426

DATA: 29 de outubro de 2015

Pelo escritura pública, passado nesta cidade em 21/09/2015, lavrada no 05º Tabelionato de Notas de Salvador, Livro 1086, Folha 123, Ordem 027192, a proprietária **MARIA DE LOURDES MAGALHÃES DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, **VENDEU** a **JUSSARA OLIVEIRA SANTINI**, brasileira, enfermeira, Cédula de Identidade nº07.860.913-55 SSP-BA, CPF nº 008.860.805-09, casada sob o regime da comunhão parca de bens com **VENANZIO SANTINI**, Italiano, tec em edificações, CI de Estrangeiro nºRNE V697032-F, residentes e domiciliados, nesta Capital - Ba, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 15.000,00. Registrado pela Oficial designada Marlucy de Santana Menezes.

DAJE nº 1568/002-013275 R\$445,00

R.04/156.089 - (venda e compra) prenotação 328.757

DATA - 23 de MARÇO de 2016.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 14 de março de 2016, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 9514/97, os proprietários **JUSSARA OLIVEIRA SANTINI** e **VENANZIO SANTINI**, residentes e domiciliados nesta Capital, anteriormente qualificados, **VENDERAM** a **ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, CI/RG nº 1008328065 SSP-BA, CPF 027.224.805-30, residente e domiciliado, nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 114.849,36, integralizado R\$ 0,00 com recursos próprios, R\$ 13.849,36, de recursos da conta vinculada de FGTS e os restantes R\$ 101.000,00 mediante financiamento concedido pela credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

DAJE nº 012 299935 R\$ 342,45.

R. 05/156.089 - (alienação fiduciária) prenotação 328.757

DATA - 23 de março de 2016.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o adquirente **ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO**, anteriormente qualificado, **ALIANA FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 101.000,00 que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 855,21, à taxa de juros nominal de 6,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,6971% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 14 de abril de 2016. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da garantia fiduciária R\$ 139.000,00.

DAJE nº. 9999/015/299884 R\$342,45

AV-6/156.089 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 27/09/2024 nº 468.611: De acordo com o requerimento datado de 26 de setembro de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Alameda Jardim dos Girassóis, nº 107, Novo Marotinho**. Dou fé. Salvador, 24 de outubro de 2024. DAJE 1568/002/473362 - R\$93,00 - 1568.AB750196-5.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

rsm

AV-7/156.089 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 27/09/2024 nº 468.611: A requerimento da credora fiduciária, datado de 26 de setembro de 2024, neste ato representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economista, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos do subestabelecimento datado de 18/07/2024, lavrado às fls. 064 do Livro 3605-P, sob nº de protocolo 061335, oriundo da procuração datada de 26/04/2024, lavrada às fls. 197 do Livro 3598-P, sob nº de protocolo 460484, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 689696, no valor de R\$ 123.774,61, sobre avaliação fiscal de R\$125.820,18, em 03/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já

Continua na ficha 02



545.625



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

156.089

02F

CNM

008391.2.0156089-06

qualificada no R-5 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 24 de outubro de 2024. DAJE 1568/002/473361 - R\$1.063,32 - 1568.AB750197-3.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino


Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

rsm



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **156089**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 30 de outubro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

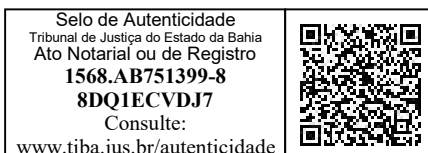
Numero do Protocolo: 545.625
DAJE: 473363 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



30/10/2024 13:09:45 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PZBXU-CV7C3-G2FWM-PFC54

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PZBXU-CV7C3-G2FWM-PFC54>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>